

## LEI Nº 241/2002

“Autoriza assinatura de convênio para o Curso de Informática.”

A Câmara Municipal de Goianá aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Empresa Evolução Informática, CNPJ 86.554037/0001-20, com sede em Juiz de Fora, à Av. Rio Branco, 2040 - Centro para a finalidade de manter na cidade de Goianá um curso de informática.

Art. 2º - No convênio o Município assumirá o compromisso de manter o aluguel da Sede Social do Flamengo Futebol Clube, pelo período inicial de 12 (doze) meses, até o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês.

Art. 3º - A empresa, em contrapartida, assumirá o compromisso de manter o curso em três turnos, para atendimento de 100 alunos no mínimo, com instrutores e equipamentos próprios, com mensalidade a preço reduzido.

Art 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar o contrato de aluguel, para o cumprimento do exposto nesta lei.

Art. 5º - Poderá o Executivo Municipal, abrir por decreto, o crédito especial no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), na dotação:

Órgão	2-	Prefeitura Municipal
Unidade	2.04-	Div. Educação e Cultura
12	-	Educação
12.362	-	Ensino Médio
12.362.013	-	Ensino Médio
12.362.013.2xx	-	Manutenção de Cursos Profissionalizantes
3.3.90.39	-	Outros Serviços e Encargos. R\$ 3.200,00

Parágrafo Único – O decreto de abertura do Crédito Especial indicará como recurso, anulação de dotação orçamentária, no valor mencionado.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 03 de Julho de 2002.

Maria Elena Zaidem Lanini  
Prefeita Municipal